PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2457 DE 21/03/09 a 23/03/09 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1711/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO LAR SANTA ISABEL".

AUTORIA: Executivo Municipal.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar, no exercício de 2009, a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através de parcelas mensais, via convênio, à Fundação Servir, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.832.550/0001-77, com sede na Rua H-9, s/n.º, Setor RI, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta.

Art. 2º - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subseqüente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.

Art. 3º - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a manutenção do LAR SANTA ISABEL, instituição mantida através da Fundação Servir, voltada ao atendimento de adultos em situação de risco e/ou ébrios.

Art. 4º - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.037 – Implementação de Proj. para Assistência Social Diversas
RUBRICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 18 de março de 2.009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.